

circuito
Banco do Brasil
Vôlei de Praia

Sub 23

REGULAMENTO

2016

circuito
Banco do Brasil
Vôlei de Praia

REGULAMENTO

Circuito Banco do Brasil
Vôlei de Praia Sub 23

2016



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO 9

- 1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)9
- 1.2. DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA9
- 1.3. UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)10

CAPÍTULO 2 - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.....11

- 2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO..... 11
- 2.2. CALENDÁRIO..... 11
- 2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO..... 11
- 2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS12
- 2.5. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA13
- 2.6. FORMATO DA COMPETIÇÃO15
- 2.7. TORNEIO QUALIFYING15
- 2.8. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING.....16
- 2.9. TORNEIO PRINCIPAL17
- 2.10. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL17
- 2.11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PONTUAÇÃO21
- 2.12. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO22
- 2.13. RANKING.....22
- 2.14. WILD CARD23
- 2.15. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO.....24

CAPÍTULO 3 - CONGRESSOS TÉCNICOS	25
3.1. CONSIDERAÇÕES	25
3.2. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING	26
3.3. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL (PROGRAMAÇÃO).....	26
CAPÍTULO 4 - PREMIAÇÃO.....	27
4.1. PREMIAÇÃO POR ETAPA.....	27
CAPÍTULO 5 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS	28
5.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	28
5.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	30
CAPÍTULO 6 - REGRAS E ARBITRAGEM	31
6.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO	31
6.2. ARBITRAGEM.....	32
6.3. PROTOCOLOS	34
6.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS.....	35
CAPÍTULO 7 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL	36
7.1. REGISTRO DE ATLETA	36
7.2. RENOVAÇÃO ANUAL	36
CAPÍTULO 8 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	37
8.1. CONSIDERAÇÕES.....	37

CAPÍTULO 9 - CONTROLE DE DOPAGEM.....	38
9.1. CONSIDERAÇÕES.....	38
CAPÍTULO 10 - JUSTIÇA DESPORTIVA	39
10.1. CONSIDERAÇÕES.....	39
CAPÍTULO 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS	40
11.1. CONSIDERAÇÕES.....	40
CAPÍTULO 12 - ANEXOS.....	41
12.1. ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES”:	41
12.2. ANEXO II - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES.....	43
12.3. ANEXO III - QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	44
12.4. ANEXO IV - UNIFORMES	46
12.5. ANEXO V - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING.....	47
12.6. ANEXO VI - TABELA DO TORNEIO PRINCIPAL - FASE ELIMINATÓRIA.....	49
12.7. ANEXO VII - FORMULÁRIOS - TEMPO MÉDICO	50
12.8. ANEXO VIII - REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE “PONTOS E SETS AVERAGE”	53
12.9. ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO.....	55
12.10. ANEXO X - FEDERAÇÕES ESTADUAIS	57

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras, assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições no Brasil que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a autoridade da Confederação e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado etc), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, pôsteres, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2. DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV;
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
- c. **Itens licenciados:** camisetas, camisas, *shorts*, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, pôsteres, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia;
- d. O Regulamento da Competição;

- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia;
- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia;
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3. UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)

- a. A Unidade de Competições Praia (UCP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia Brasileiro.
- b. As resoluções da UCP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Site: www.cbv.com.br

E-mail: competicoespraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. **“CIRCUITO BANCO DO BRASIL SUB 23 VÔLEI DE PRAIA”** (CBBVP SUB 23) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro Sub 23 de Vôlei de Praia, instituído pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UCP.

2.2. CALENDÁRIO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O CBBVP SUB 23 será organizado e dirigido pela UCP através de um Delegado Técnico designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
 - II. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
 - III. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos Atletas, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
- b. O Delegado Técnico terá as seguintes obrigações:
 - I. Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;

- II. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
- III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- IV. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
- V. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
- VI. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos Atletas;
- VII. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir o bom andamento de todos os setores envolvidos.

2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas no *site* da CBV através do “Sistema de Inscrições” disponível na seção “PRAIA”. As instruções para este procedimento estão descritas no **Anexo I**.
- b. Somente serão possíveis inscrições de Atletas com data de nascimento a partir de **1º de janeiro de 1994**, que sejam registrados no Vôlei de Praia no sistema de registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- c. As duplas somente poderão ser inscritas através da Federação Estadual de registro de um dos componentes. Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo das Federações Estaduais que realizarão as inscrições.
- d. As duplas poderão ser compostas por Atletas registrados em Federações Estaduais diferentes.
- e. Não haverá número limite de duplas inscritas por Federação Estadual.
- f. O prazo final para inscrições nos Torneios **Qualifying** e Principal de cada etapa será, a princípio, às 18:00h (**horário de Brasília/DF**) da 4ª feira da semana que antecede ao evento. **Todas as Federações Estaduais terão de realizar suas inscrições para todas as etapas dentro deste prazo.** Após este horário e data, o sistema de inscrição ficará bloqueado e nenhuma inscrição será possível.

- g. No ato da inscrição será enviado um nº de protocolo para os *e-mails* das Federações Estaduais de registro dos Atletas que estão sendo inscritos.
- h. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UCP deverá ser comunicada imediatamente por *e-mail* ou ofício da Federação Estadual. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.

2.5. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamentos de duplas ou substituições de Atletas poderão ser feitos diretamente através do “Sistema de Inscrições” desde que realizados **antes** do encerramento do prazo final para inscrições na etapa. Estes procedimentos somente poderão ser realizados pela Federação Estadual responsável pela inscrição existente.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa (**item 2.4, letra f**), somente serão aceitas solicitações se realizadas através dos procedimentos abaixo:
 - I. **Cancelamento de Inscrição de Dupla:** A solicitação deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no site da CBV até a hora do início do Congresso Técnico da etapa ou fase do torneio, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual responsável pela inscrição existente. O documento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: competicoespraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Delegado Técnico da etapa até o término da **“confirmação da presença e conferência de pontuação”** no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla está inscrita (**itens 3.2 e 3.3**). A dupla que não comparecer à etapa sem justificativa prévia estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
 - II. **Substituição de Atleta:** Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de Atleta somente será analisada pelo Comitê Organizador se enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo

diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual de registro de um dos componentes da dupla, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: competicoespraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da **“confirmação da presença e conferência de pontuação”** no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla está inscrita **(itens 2.7 e 2.9)**. A alteração será realizada a partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a justificativa aceita. Caso contrário a inscrição da dupla poderá ser cancelada.

1. O Atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico especialista com CRM válido que justifique sua impossibilidade de participar da competição e só poderá utilizar este artifício uma única vez por temporada.
2. O Atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.
3. O Atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma etapa para a qual a substituição foi solicitada.
4. No caso de substituição de Atleta em dupla pré-classificada para o Torneio Principal, a nova formação permanecerá na mesma fase da competição (Torneio Principal), independente do somatório das pontuações dos seus componentes. Se este tipo de substituição ocorrer com a mesma dupla em 02 (duas) etapas consecutivas, a equipe somente permanecerá no Torneio Principal se possuir a pontuação necessária para tal. Do contrário ela será direcionada para o Torneio **Qualifying** ou terá sua inscrição cancelada, se a solicitação de substituição for encaminhada após o término do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**.
5. Em relação ao item acima 2.5 II, § 4, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla. Em hipótese alguma será aceita a troca dos 02 (dois) Atletas inicialmente inscritos, mesmo que essa nova dupla tenha pontuação suficiente para estar entre as pré-classificadas. Cada atleta só poderá substituir e/ou ser substituído uma única vez por temporada.

6. Em caso de substituição por contusão, para que o Atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV atestado médico de médico especialista com CRM válido, atestando que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada através da Federação Estadual de registro do Atleta e enviada diretamente para a CBV ou para o e-mail: competicoespraia@volei.org.br. A documentação enviada será analisada pela CBV e a inscrição concretizada, caso a justificativa seja aceita.
7. A CBV analisará todos os pedidos de substituições e emitirá parecer, deferindo ou indeferindo.

2.6. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- a. O formato de cada etapa do CBBVP SUB 23 será conforme descrito abaixo:
 - 1º dia – **Torneio Qualifying**
 - 2º dia – **Torneio Principal** (fase classificatória e quartas de final)
 - 3ª dia – **Torneio Principal** (semifinais, disputas de 3º lugar e finais)

2.7. TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio **Qualifying**” será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio **Qualifying** recebendo pontuação de acordo com sua colocação final.
- c. Os Atletas participantes do Torneio **Qualifying** arcarão com todas as suas despesas.
- d. **Esta fase terá, a princípio, um limite máximo de 21 (vinte e uma) duplas masculinas e 21 (vinte e uma) duplas femininas, assim constituídas:**
 - 17 (dezesete) equipes classificadas através da pontuação no *ranking* de duplas da etapa;
 - 04 (quatro) equipes indicadas através de *Wild Cards* CBV
- e. Quando o número de duplas inscritas em um dos gêneros (masculino e feminino) não for suficiente para preencher o número máximo de vagas

preestabelecidas, estas reverterão de um para o outro, obedecendo o número limite de 32 duplas participantes.

2.8. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio **Qualifying** será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao *ranking* oficial da competição para fins de confecção de tabela (**Anexo V**). O sistema de disputa será o de **eliminatória simples**. Através desta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão em cada naipes (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada através de ofício à UCP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de duplas da etapa será guiada ao Torneio Principal, sem necessidade de participação no Torneio **Qualifying**.
- b. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada através de ofício à UCP **após** o encerramento do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a escolha da dupla substituta será feita pelo critério de *ranking* entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase e que estejam presentes ao Congresso Técnico do Torneio Principal. Se nenhuma das duplas enquadradas no critério citado anteriormente estiver presente ao Congresso Técnico do Torneio Principal, outras serão selecionadas entre as eliminadas nas rodadas anteriores e que estejam presentes ao congresso, sempre seguindo o *ranking* oficial da competição.
- c. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - Maior pontuação individual;
 - Melhor colocação individual entre os Atletas que se enquadram no item 1, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada;
 - Melhor colocação individual no *ranking* para a 1ª etapa da temporada entre os Atletas que se enquadram no item 1;
 - Sorteio.

- d. O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

2.9. TORNEIO PRINCIPAL

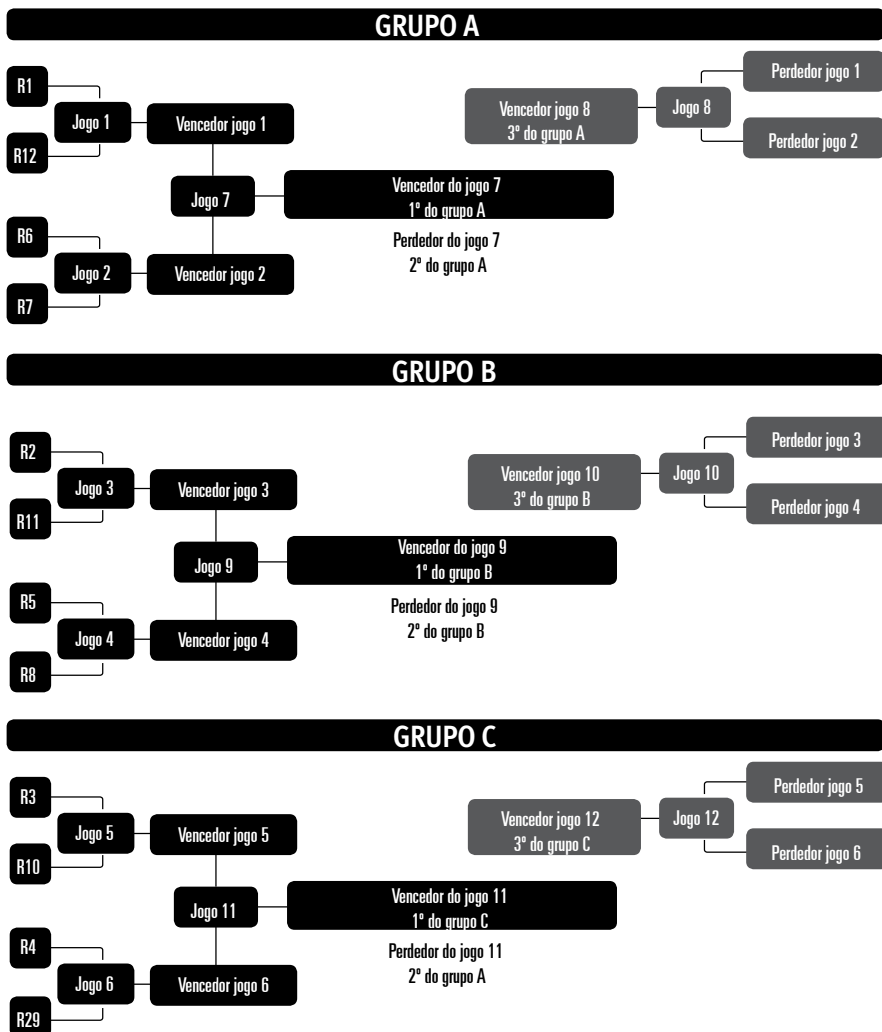
- a. Uma fase posterior à fase classificatória, denominada “Torneio **Principal**”, será realizada com datas divulgadas em nota oficial e no site da CBV;
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio **Principal**, recebendo pontuação de acordo com sua colocação final;
- c. As duplas pré-classificadas para o Torneio **Principal** que não residem na cidade onde será realizada a competição receberão hospedagem no período das 14:00h do dia da realização do Congresso Técnico do Torneio Principal até às 14:00h do dia de realização das finais da competição.
 - I. **A organização da competição será responsável apenas pelas diárias de hospedagem, além do almoço(quentinha) na arena de jogo. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.**
 - II. **Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros.**
- d. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2016 o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal.**

2.10. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL

- a. As duplas jogarão dentro de cada grupo, “**A**”, “**B**” e “**C**”, conforme **diagrama de jogos da letra “g”**.
- b. Após estes jogos se classificarão para a fase seguinte as 03(três) duplas classificadas em primeiro lugar de cada grupo, mais as 03(três) duplas classificadas em segundo de cada grupo e mais 02(duas) duplas melhores classificadas, por critério técnico, em terceiros lugares, totalizando 08 duplas.

- c. Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra "g":
- **1º grupo A: vencedor jogo 07**
 - **1º grupo B: vencedor jogo 09**
 - **1º grupo C: vencedor jogo 11**
- d. Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra "g":
- **2º grupo A: perdedor do jogo 07**
 - **2º grupo B: perdedor do jogo 09**
 - **2º grupo C: perdedor do jogo 11**
- e. Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra "g":
- **3º grupo A: vencedor do jogo 08**
 - **3º grupo B: vencedor do jogo 10**
 - **3º grupo C: vencedor do jogo 12**
- f. Serão considerados os quartos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra "g":
- **4º grupo A: perdedor do jogo 08**
 - **4º grupo B: perdedor do jogo 10**
 - **4º grupo C: perdedor do jogo 12**

g. Diagrama de jogos



h. Posições na chave de jogos

I. Posições de 1º a 4º na tabela:

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos "A", "B", "C" e a equipe melhor colocada em 2º lugar, por critério técnico, nos grupos, e ocuparão as posições conforme diagrama da **letra "i"**. A classificação das duplas será definida de acordo com os critérios abaixo:

1. Pontos por vitória (vitória=2 pontos, derrota=1 ponto e W.O.=0 ponto);
2. Sets average (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
3. Pontos average (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
4. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

II. Posições de 5º a 8º na tabela:

Serão preenchidas por duas outras equipes que terminarem a fase anterior em 2º lugar e mais 02(duas) equipes melhores classificadas, por critério técnico, em 3º lugar e ocuparão as posições conforme diagrama da **letra "i"**. A classificação das duplas será definida de acordo com os critérios abaixo:

1. Pontos por vitória (vitória=2 pontos, derrota=1 ponto e W.O.=0 ponto);
2. Pontos average (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
3. Sets average (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
4. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

III. Quartas de final, semifinais e finais

Após os jogos da fase classificatória, as 08 (oito) duplas classificadas disputarão a próxima fase no sistema de eliminatória simples. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o diagrama a seguir:

j. Prescrições diversas

- I. Poderão ocorrer jogos já realizados na fase anterior, neste caso, serão seguidos os cruzamentos previstos.
- II. A ordem dos jogos poderá ser trocada conforme conveniência da Direção da Competição.

2.11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PONTUAÇÃO

Torneio Masculino e feminino

- 1º lugar – 200 (01 dupla)
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla)
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla)
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla)
- 5º/8º lugares – 120 pontos (04 duplas)
- 9º lugar – 110 pontos (01 dupla)
- 10º/12º lugares – 100 pontos (03 duplas)
- 13º/16º lugares – 80 pontos (04 duplas)
- 17º/24º lugares – 60 pontos (08 duplas)
- 25º/40º lugares – 40 pontos (16 duplas)
 - ❖ As posições 5º/8º serão ocupadas pelos perdedores das quartas de final.
 - ❖ As posições 9º/12º serão ocupadas pelas equipes classificadas nas 3^{as} colocações em seus grupos.
 - ❖ As posições 13º/16º em diante serão ocupadas pelas equipes perdedoras no Torneio *Qualifying*.
 - ❖ As duplas inscritas na competição (Torneio *Qualifying*) e que participaram do Congresso Técnico e não comparecerem no 1º jogo (perderem por WO), não receberão pontuação e poderão sofrer sanções disciplinares.

2.12. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

- a. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
- b. Se o número de duplas inscritas para o torneio principal for inferior a 12, o sistema adotado será, a princípio, o de dupla eliminatória.
- c. **As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e à pontuação da etapa.**
- d. Caso as partidas finais (disputas de 1º e 3º lugares) ficarem impedidas de prosseguir devido ao mau tempo ou outros fatores, a partida ficará suspensa por no máximo 1 (uma) hora. Fim deste tempo, será decretado vencedora a equipe que estiver com placar a frente. Em casos omissos, caberá à Comissão Organizadora decidir sobre o prosseguimento da competição.

2.13. RANKING

- a. O *ranking* fornece uma escala objetiva de valores para todos os Atletas e duplas participantes do CBBVP SUB 23 com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:
 - I. **Ranking Individual (Entrada para a Etapa)**

O *Ranking* de Entrada (1ª etapa) consiste no *ranking* individual final do CBBVP SUB 23, 2015. A partir da 2ª etapa cai o *Ranking* de Entrada e somam-se os resultados finais de cada etapa. Assim sendo, as regras que estabelecerão o *ranking* individual para as etapas são:

 - **1ª etapa** – Pontuação individual final 2015
 - **2ª etapa** – Pontuação na 1ª etapa da temporada 2016
 - **3ª etapa em diante** – Somatório das pontuações conquistadas nas etapas da temporada 2016

II. **Ranking de Duplas**

O *Ranking* de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (*ranking* individual) dos componentes e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

III. **Ranking Final de Duplas**

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs da temporada e será obtido pela soma dos resultados conquistados por estas na temporada de 2016. **Somente serão considerados os pontos que os Atletas obtiverem jogando juntos.**

IV. Caso haja empate no somatório de pontos em duas duplas ou mais, o desempate obedecerá os seguintes critérios:

1. Maior pontuação individual;
 2. Melhor colocação individual entre os Atletas que se enquadram no item I, na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada;
 3. Melhor colocação individual no *ranking* para a 1ª etapa da temporada entre os Atletas que se enquadram no item I; e
 4. Sorteio.
- b. A UCP poderá atribuir a Atletas que participarem de torneios no país ou no exterior, autorizados pela CBV, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos Atletas ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios, conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.

2.14. **WILD CARD**

- I. O **Wild Card** é um convite que garante acesso a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
- II. A CBV terá direito a 02 (dois) **Wild Cards** no Torneio Principal e 04 (quatro) **Wild Cards** no Torneio **Qualifying** por naipe (masculino e feminino), podendo ser destinados para estrangeiros.

- III. As duplas que receberem **Wild Card** serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no *ranking* oficial da etapa.

2.15. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultativa a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas sem 3º lugares (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não faça parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de Atletas que serão premiados.

CAPÍTULO 3

CONGRESSOS TÉCNICOS

3.1. CONSIDERAÇÕES

- a. 01 (um) dia antes do início de cada fase (Torneios **Qualifying** e **Principal**) o Delegado Técnico da competição reunirá Atletas, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios (se for o caso) e elaborar a tabela de jogos. A estas reuniões chamamos de “Congressos Técnicos”. As datas e locais de realização dos congressos serão divulgados em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. A presença nos Congressos Técnicos de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória e essa obrigação torna-se desnecessária caso a dupla confirme a participação no site. Para isto deverá acessar o site e de posse do número de registro e senha confirmar a participação. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Delegado Técnico, podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.
- c. A dupla poderá ser representada pelo seu técnico nos Congressos Técnicos desde que seja apresentado ao Delegado Técnico, no momento da confirmação da presença, o formulário específico disponível no site da CBV devidamente preenchido e assinado pelos 02 (dois) componentes da dupla e pelo representante.
- d. No ato da assinatura da lista de presença, cada Atleta deverá se identificar ao representante da CBV apresentando documento oficial com foto. Nesta ocasião deverá conferir a sua pontuação e, caso haja alguma dúvida, informar ao Comitê Organizador de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso.
- e. A dupla poderá realizar a confirmação de participação no site, para isto, basta ter o número de registro e a senha. Para os atletas que não possuem a senha, deverão solicitar a unidade de competição praia, através do e-mail: competicoespraia@volei.org.br.
- f. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste

caso, todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.

- f. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas.

3.2. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING

I. Torneio Masculino e Feminino:

- 18:30 às 19:00h – Confirmação da presença e conferência da pontuação
- 19:00h – Início do Congresso Técnico
- até 21:00h – Divulgação da tabela no site da CBV

3.3. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL

- I. **Não haverá congresso técnico do Torneio Principal. Os atletas deverão confirmar a participação no site. As tabelas serão divulgadas no site, logo após o término do Torneio *Qualifying*.**
- II. **A dupla que confirmar a presença no Congresso Técnico e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição, não receberá pontuação para o *ranking* e nem a premiação correspondente, se for o caso.**

CAPÍTULO 4 PREMIAÇÃO

4.1. PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. As duplas receberão troféus como premiação em cada etapa de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. As duplas, masculinas e femininas, que terminarem a etapa nas 04 (quatro) primeiras colocações receberão premiação em dinheiro. Os valores serão publicados em Nota Oficial e divulgados no site da CBV.

CAPÍTULO 5

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
 - I. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado em que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima a dos Atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. **Após o início da partida o técnico não mais poderá entrar na área de jogo para dirigir uma equipe.**
- g. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.
- h. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- i. O técnico só poderá dar instruções aos Atletas de sua equipe nos intervalos dos **rallys** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões

- da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- j. Em caso de contusão de um Atleta da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
 - k. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para Atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
 - l. Um Atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores de Vôlei de Praia – Nível I e constar no sistema de registros da CBV;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não jogar a mesma fase (**Qualifying** ou **Principal**) em que a dupla que dirigir estiver participando;
 - IV. A dupla dirigida não poderá ser do mesmo naipe (masculina ou feminina) do técnico.
 - m. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos Atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
 - II. Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos).
 - n. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
 - o. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.

5.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um Atleta da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- d. A condição para atuação das comissões técnicas nas etapas do CBBVP SUB 23 está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:

I. Preparadores Físicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

II. Fisioterapeutas

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

III. Médicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 6

REGRAS E ARBITRAGEM

6.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBBVP, com as seguintes exceções:
 - I. Cada Atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
 - II. Cada Atleta terá direito até no máximo 02 (dois) tempos médicos por temporada.
- b. Os Atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca *MIKASA*.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por equipes (duplas) no feminino e masculino, os Atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. No Torneio **Qualifying** o 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.

A partir do 2º jogo, a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do término do jogo anterior da respectiva quadra. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). A dupla ausente não receberá pontuação para o *ranking* e estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- II. No Torneio Principal o 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.

A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). **Neste caso as pontuações da equipe vencedora não serão consideradas para fins de cálculo de pontos average.** A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a dupla ausente somente computará pontuação para o *ranking* se disputar a 2ª partida.

- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, a dupla não computará no *ranking* da competição a pontuação da etapa e nem receberá a premiação correspondente.
- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - I. Falta de segurança para realização da mesma;
 - II. Iluminação insuficiente;
 - III. Condições climáticas adversas;
 - IV. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.
 - A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Delegado Técnico e Diretor da Competição.

6.2. ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
 - I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01 (um) apontador
 - IV. 02 (dois) juízes de linha para os jogos semifinais
 - V. 04 (quatro) juízes de linha para as finais

Obs: As Federações Estaduais sedes do CBBSVP SUB 23, quando possível, designarão juízes de linha.

- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
- c. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QCBB e/ou QNVP.
- d. Os juízes de linha serão todos oficiais designados para as etapas do CBB-VP SUB 23 independente de sua categoria.
- e. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- f. Os oficiais que possuam grau de parentesco com membros de patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.
- g. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados por duplas participantes, em nenhuma hipótese.
- h. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- i. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- j. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras.
- k. São responsabilidades dos árbitros:
 - I. Observar a correta utilização do uniforme dos Atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.

- III. Comparecer à reunião técnica de arbitragem, ao Congresso Técnico do Torneio **Qualifying** e, se possível, ao Congresso Técnico do Torneio Principal.
- l. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho)
 - 01 (um) apito
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, de cor vermelha, com cabo
 - 01 (uma) toalha de mão
 - 01 (uma) trena (20m)
 - 01 (uma) caneta de cor preta
- m. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (uma) caneta de cor preta
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 Prancheta com protetor para caso de chuva

6.3. PROTOCOLOS

a. Questionamentos dos Jogadores aos Árbitros:

Os jogadores terão direito a apenas dois questionamentos por set. No segundo questionamento o 1º árbitro notificará o jogador. Após esta notificação o 1º árbitro sancionará a equipe de acordo com a escala de sanções para retardamentos.

Somente o capitão poderá questionar o 1º árbitro.

b. Marca da Bola:

- l. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.

- II. Os jogadores não terão direito a questionar ou insistir sobre a sua realização.
 - III. Os jogadores serão sancionados de acordo com a escala de sanções para retardamento.
 - IV. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.
- c. **Protesto:**

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

6.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS

A regra dos 12 (doze) segundos entre os **rallys** deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

CAPÍTULO 7

REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

7.1. REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo Atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinado pelo próprio Atleta. Se o Atleta for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o Atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do Atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

7.2. RENOVAÇÃO ANUAL

- a. A renovação do registro será anual e os documentos a serem apresentados para que este procedimento seja realizado são:
- b. Comprovante de pagamento da taxa de renovação à sua Federação Estadual.
- c. Atestado médico válido por 01 (um) ano.
- d. Termo de compromisso datado e assinado.
- e. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o Atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.

CAPÍTULO 8

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

8.1. CONSIDERAÇÕES

- a. Os Atletas, ao se registrarem na CBV, aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os Atletas obrigam-se a:
 - I. Entregar o “Termo de Compromisso do Atleta” devidamente preenchido e assinado (**Anexo IX**) ao Comitê Organizador da etapa antes de sua 1ª participação na temporada vigente.
 - II. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV.
 - III. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).
 - IV. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
 - V. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugares. **O Atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber a pontuação e nem premiação referentes à sua classificação final na etapa.**
 - VI. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
 - VII. O Atleta que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão expire.
 - VIII. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da CBV. Caso não seja recebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do Atleta, será considerado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.
 - IX. Os Atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 9

CONTROLE DE DOPAGEM

9.1. CONSIDERAÇÕES

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados por um Atleta, antes ou durante um jogo, com o fim de aumentar artificialmente e de forma anti-desportiva seu rendimento – serão considerado como um ato de dopagem.
 - I. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV.
 - II. A recusa de um Atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.
 - III. Um Atleta poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.
 - IV. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.
 - V. O Atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por motivos de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para uso terapêutico”(AUT) disponível na CBV e enviá-lo à Subcomissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.
 - VI. Para maiores esclarecimentos consultar os sites:
www.abcd.gov.br (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem)
www.wada-ama.org/en/what-we-do/the-code

CAPÍTULO 10

JUSTIÇA DESPORTIVA

10.1. CONSIDERAÇÕES

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Praia, Diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.
- c. As equipes, Atletas e Comissões Técnicas participantes **reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.**
- d. A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- e. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV, mesmo durante sua realização - além de ficar impedida de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 11

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. CONSIDERAÇÕES

- a. As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes do CBBVP SUB 23 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do CBBVP SUB 23.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade Técnica de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios, recursos, processos, *doping* e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os Atletas de Vôlei de Praia só poderão participar das competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.
- g. As taxas e multas devidas pelos participantes serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- h. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- i. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do CBBVP SUB 23 serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD.

CAPÍTULO 12

ANEXOS

12.1. ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES”:

a. INSCRIÇÕES FEITAS POR Federações:

1º PASSO: No site da CBV, entrar no *menu* “PRAIA”. Em seguida, clicar em “**CAMPEONATOS**” - “**CBBS23VP**” - “**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**” (no *menu* lateral à esquerda);

2º PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em “**INSCRIÇÃO**”;

3º PASSO: Marque a opção “**Federação**”. Abaixo, o sistema solicitará sua senha, que será enviada, por *e-mail*, pela UCP. Após digitá-la, clique em “**OK**”;

4º PASSO: Na página seguinte, digitar os números de registro dos componentes das duplas nos campos “**Atleta 1**” e “**Atleta 2**”, e clicar em “**OK**”;

5º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

6º PASSO: Preencher os campos “**E-mail**” e “**Confirmar E-mail**” dos **02 (dois) componentes** das duplas e clicar em “**Enviar Inscrição**”;

7º PASSO: Após o envio da inscrição, a relação de inscritos aparecerá na tela. Confirmar se nessa relação já consta o nome da dupla;

8º PASSO: Conferir se a confirmação de inscrição foi enviada para o *e-mail* da sua Federação, juntamente com o número do protocolo da inscrição;

b. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR Federações:

1° PASSO: No *site* da CBV, entrar no *menu* "PRAIA". Em seguida, clicar em "**CAMPEONATOS**" - "**CBBS 23 VP**" - "**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**" (no *menu*

lateral à esquerda);

2° PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em "**EXCLUSÃO**";

3° PASSO: Marque a opção "Federação". Abaixo, o sistema solicitará sua senha e o número do protocolo da inscrição, que consta no *e-mail* de confirmação da inscrição. Após digitá-lo, clique em "OK";

4° PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

5° PASSO: Clicar em "Enviar Exclusão";

6° PASSO: Conferir nos endereços de *e-mail* fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

Considerações:

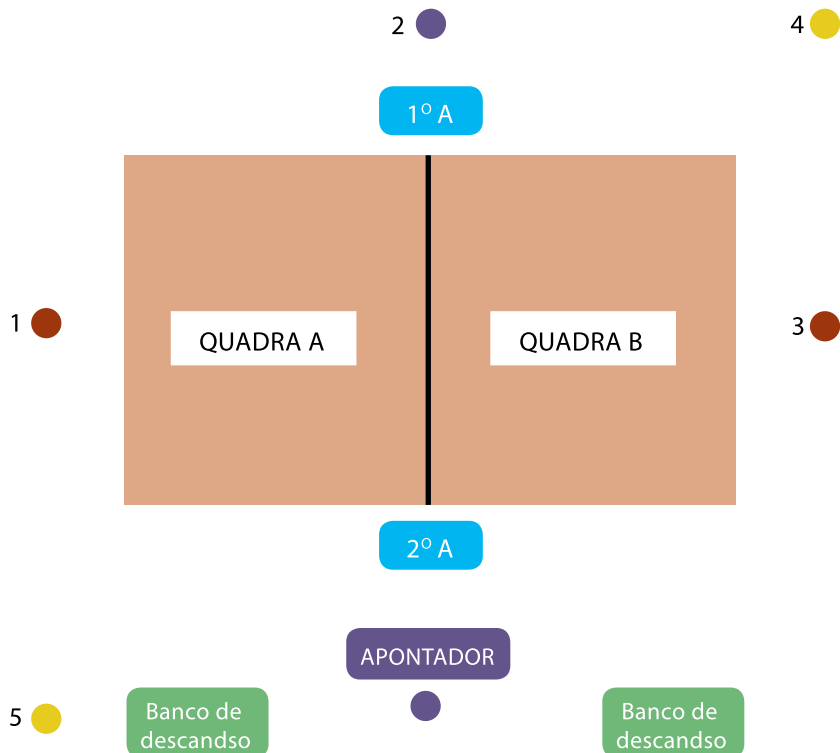
- a. Os prazos estabelecidos terão que ser cumpridos. Após os mesmos, o sistema bloqueará qualquer tentativa.
- b. Cada Federação Estadual receberá, por *e-mail*, uma senha de acesso ao sistema.

12.2. ANEXO II - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

- I. Durante as partidas, as seguintes atitudes serão penalizadas, automaticamente, com cartão vermelho:
 1. Golpear a bola para fora da área de jogo;
 2. Puxar ou golpear intencionalmente a rede e outros equipamentos de quadra (postes, cadeira de árbitro, cadeiras, barracas, refresqueiras e equipamentos dos Atletas);
 3. Rasgar a camisa de jogo. Neste caso, o Atleta terá 02 (dois) minutos para providenciar outra camiseta. Caso não consiga efetuar a troca no prazo estabelecido, a dupla será decretada perdedora do set em andamento;
 4. No caso de discordância em relação a uma marcação da arbitragem, passar por baixo da rede para questionar a mesma.
- II. Os Atletas, técnicos e comissões técnicas ressarcirão a CBV por qualquer dano causado nas instalações do evento de forma proposital.
- III. Os Atletas, técnicos e comissões técnicas que praticar em qualquer atitude inconveniente receberão da CBV uma advertência por escrito.
- IV. Durante a partida, o técnico que questionar de forma acintosa a marcação da arbitragem será penalizado com cartão vermelho.

12.3. ANEXO III - QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV disponibilizará, quando possível, em cada etapa 04 (quatro) quadras, assim distribuídas:
 - 03 (três) quadras para jogo.
 - 01 (uma) quadra para aquecimento.
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos Atletas.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos Atletas.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca *Mikasa* para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros. Na quadra de aquecimento haverá 01 (uma) bola para cada dupla.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos Atletas pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos Atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Será disponibilizado 01 (um) placar, operado manualmente em cada quadra de jogo, que será afixado em local de boa visibilidade para Atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

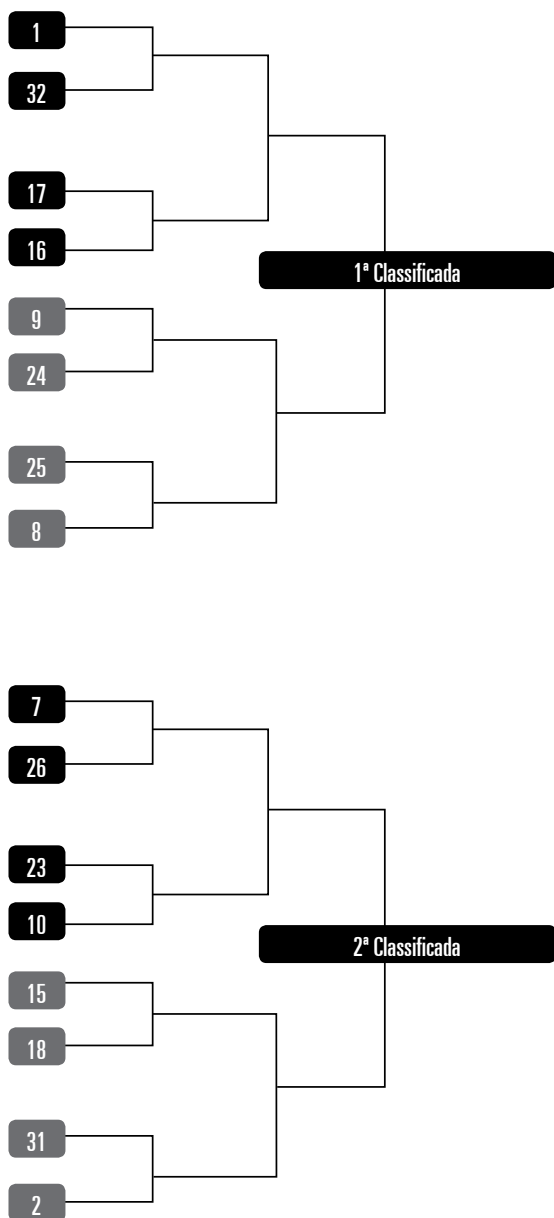
Layout de quadra de jogos.

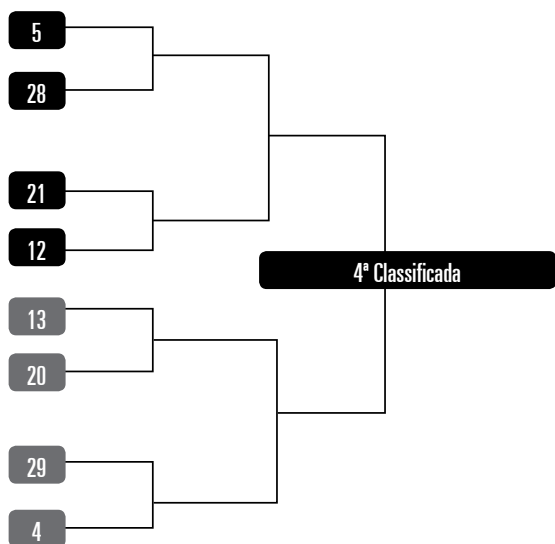
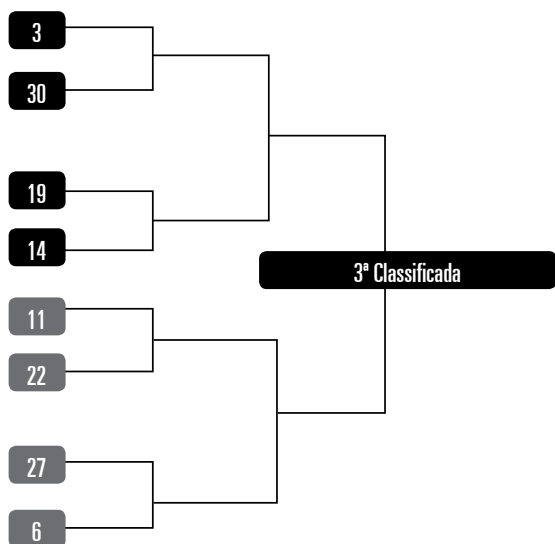
LEGENDA: ● Boleiros ● Delegado - Apontadora ● Placaristas

12.4. ANEXO IV - UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, *short*, sunquíni, biquíni e *tops*.
- III. A cor e o feitio dos calções, *shorts*, sunquínis, camisetas e *tops* devem ser padronizados.
- IV. O uniforme (calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O Atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os Atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os Atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo árbitro .
- VI. Os uniformes de Atletas e Comissões Técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co patrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os Atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida. Neste caso, os componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados, terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

12.5. ANEXO V - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING





12.6. ANEXO VI - TABELA DO TORNEIO PRINCIPAL - FASE ELIMINATÓRIA



12.7. ANEXO VII - FORMULÁRIOS - TEMPO MÉDICO

ATLETA
NOME:
DATA:
HORA:
MOTIVO DO TEMPO MÉDICO:
ASSINATURA ATLETA

MÉDICO

AVALIAÇÃO MÉDICA:

O atleta está em condições de continuar na competição sem risco à sua integridade física?

SIM

NÃO

OBS:

Assinatura e carimbo do médico

ATESTADO DO MÉDICO ESPECIALISTA

Nome do atleta:

Atesto, para os devidos fins, que o (a) atleta acima citado (a) se encontra em condições de praticar atividades físicas sem prejuízo à sua integridade física.

Nome do especialista:

Especialidade do médico:

Assinatura e carimbo do médico especialista

12.8. ANEXO VIII - REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE “PONTOS E SETS AVERAGE”

1. Ponto *average* – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. *Sets average* – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de "pontos average", somente serão considerados os pontos obtidos "em jogo", ou seja, conquistados "jogando". Não serão considerados, para fins de cálculo de "pontos average", os pontos conquistados por "WO" ou desistência, assinalados em súmula.

12.9. ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

- a. O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas "jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b. O jogador autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e seus patrocinadores, a fazer em uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do CBBVP SUB 23, sem que receba compensação adicional e aqui abdicando de qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c. O jogador declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do CBBVP SUB 23, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o CBBVP SUB 23;
- d. O jogador declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e. O jogador concorda, pela duração do evento, a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do CBBVP SUB 23, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f. O jogador entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;
- g. O jogador entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;

- h. O jogador concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e *top* para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do CBBVP SUB 23, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;
- i. O espaço de *merchandising* do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunguínis, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas e tops de jogo;
- j. O jogador concorda em comparecer à sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- k. O jogador declara no ato da assinatura deste, estar apto médica, e fisicamente a participar do CBBVP SUB 23, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente, a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- l. O jogador concorda em realizar o exame *antidoping* sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;
- m. O jogador tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do CBBVP SUB 23.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

12.10. ANEXO X - FEDERAÇÕES ESTADUAIS

1. FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL

Presidente: JOÃO PETROLITANO G. DE ASSIS

Endereço: Rua Luiz Z da Silva, Bloco B2/106 – Conjunto Manoel Julião - Rio Branco/AC

Cep: 69908-540

Tel / Fax: (68) 3227-3312

Cel: (68) 8401-2841

E-mail: petrolitano@contilnet.com.br / feav@contilnet.com.br

2. FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL

Presidente: ROBERTO BARBOSA FERNADES

Endereço: Avenida Siqueira Campos, s/n - Estádio Rei Pelé - sala 08 - Trapiche da Barra - Maceió/AL

Cep: 57010-001

Tel / Fax: (82) 3327-3113

Cel: (82) 9981-2401

E-mail: robertofernandes@hotmail.com

3. FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ALAUR NERI DA FONSECA

Endereço: Av. 13 de setembro, 2120 B – Bairro Buritizal - Macapá/AP

CEP: 68.902-070

Cel: (96) 9114-2753 - Aaur

E-mail: fav-ap@hotmail.com / alaorfonseca@yahoo.com.br

4. FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL

Presidente: WALGREN TADEU FARACO PICANÇO

Endereço: Av. Constantino Nery, 130, Ginásio Renê Monteiro – Sala 4,
São Geraldo, Manaus/AM

Cep: 69.010-160

Tel / Fax: (92) 3877-3973

Cel: (92) 9337-1770 Pres / 9168-6283 (Isaac Pessoa)

E-mail: walgren@uol.com.br / walgrentadeu@hotmail.com

5. FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLLEY BALL

Presidente: HERCULES HENRIQUE PIMENTA (BERE)

Endereço: Praça Castro Alves 01 - Palácio dos Esportes ACM - 2º andar
Centro - Salvador/BA

Cep: 40020-160

Tel / Fax: (71) 3321-5169

Cel: (71) 9146-3080 / (71) 8195-6344

E-mail: fbvvolei@ig.com.br / benevolei@yahoo.com

6. FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR

Endereço: Centro Esportivo Ayrton Senna - Complexo Aquático, Ala B - A
sala 08 - Brasília/DF

Cep: 70070-700

Tel / Fax: (61) 3326-2590 - de 2ª a 6ª-feira - das 14h às 18h

Cel: (61) 8197-3222 / (61) 8557-8599

E-mail: distritofederal@volei.org.br / sfonsecajr@hotmail.com

7. FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: DANTE KLASER

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 94, sala 310 – Coqueiros - Florianópolis/SC

Cep: 88080-160

Tel / Fax: (48) 3348-0203

Cel: (48) 9980-0801

E-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

Site: www.voleibol-sc.com.br

8. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente: RONALD NEPOMUCENO ROCHA

Endereço: Av Santos Dumont 3131, Shopping Del Passeo - Sala 1208 - Aldeota – Fortaleza/CE

Cep: 60150-162

Tel / Fax: (85) 30358007

E-mail: fevecevoleibol@gmail.com / ceara@volei.org.br

Site: www.fevece.com.br

9. FEDERAÇÃO ESPIRÍTO SANTENSE DE VOLEIBOL

Presidente: FERNANDO PASCHOAL PASOLINI

Endereço: Rua Alameda Mary Ubirajara, 110/303 – Santa Lúcia Vitória/ES

Cep: 29056-030

Tel / Fax: (27) 3227-2438 (res)

Cel: (27) 9982-7067

E-mail: fesves@ig.com.br / espiritosanto@volei.org.br

10. FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY-BALL

Presidente: CARLOS ALBERTO CIMINO

Endereço: Avenida Praia de Belas, 2.174 - Conjuntos 302/304/306
Porto Alegre/RS

Cep: 90110-000

Tel / Fax: (51) 3233-7588

Cel: (51) 9985-0421

E-mail: fgv@voleigaucho.com.br / cimino@voleigaucho.com.br

Site: www.voleigaucho.com.br

11. ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

Presidente: HANDEL JOSÉ MARTINS SOARES

Endereço: Av. Fued Sebba - Estádio Serradourada - Ala Sul
Jardim Goiás - Goiânia/GO

Cep: 74802-100

Tel / Fax: (62) 3218-2611

Cel: (64) 9645-4037/ (62) 9602-0104 (Elieda)

E-mail: fgvnet@zaz.com.br / voleigoais@terra.com.br

12. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL

Presidente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA (BIGUÁ)

Endereço: Rua I(i), quadra 16, casa 09 - Parque Athenas - São Luis/MA

Cep: 65072-480

Tel / Fax: (98) 3246-1424 (Res.)

Cel: (98) 9972-1414

E-mail: taniabigua@bol.com.br

13. FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL

Presidente: NICANOR LOPES DOS REIS

Vice-presidente: GELSON MENEGATTI FILHO

Endereço: Rua Mal Deodoro 455-1º andar - Araés - Cuiabá/MT

Cep: 78.005-100

Tel / Fax: (65) 3025-4825 / (65) 3052-7465

Cel: (65) 9982-9697 (Gelson) / (65) 8113-0478 (Nicanor)

E-mail: voleimatogrosso@voleimatogrosso.com.br, gelson@voleimatogrosso.com.br (Gelson particular), voleimt@hotmail.com (Nicanor particular)

14. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA

Endereço: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar – sala 95 e 97
Campo Grande/MS

Cep: 79.002-081

Tel / Fax: (67) 3382-7381

Cel: (67) 9985-1762 / (67) 8449-2160 / (67) 8415-0303 – Fabio Marques

E-mail: volei.ms@uol.com.br / voleims@voleims.com

Site: www.voleims.com.br

15. FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS ANTONIO RIOS

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311, Sala 201 - Centro Belo Horizonte/MG

Cep: 30.180-110

Tel / Fax: (31) 3271-4000 / (31) 3384-1646(res)

Cel: (31)98454-5048 / 99498-6798

E-mail: carlos@fmvolei.org.br / fm@fmvolei.org.br

Site: www.fmvolei.org.br

16. FEDERAÇÃO. NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Presidente: IGOR RIBEIRO DANTAS

Endereço: Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892 - Morro Branco - Natal/RN

Cep: 59056-310

Tel / Fax: (84) 3232-5808 / (84) 3232-4564

Cel: (84) 8137-2363 - Presidente

17. FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RUI GUILHRME MESSIAS CASTRO

Endereço: Avenida José Bonifácio, 746, 1º andar - São Brás - Belém/PA

Cep: 66.063-075

Tel / Fax: (91) 3229-5340

Cel: (91) 9969-0952

E-mail: voleipara@bol.com.br

Site: www.paravolei.com.br

18. FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS FERNANDES DE LIMA FILHO

Endereço: Rua Edvaldo Silva Brandão - nº 390 Aptº. 602 - Ed. Syrius II - Bairro JARDIM OCEANIA JOÃO PESSOA - PB

Cep: 58.037-215

Tel / Fax: (83) 3241-2575

E-mail: federacadevolei.pb@gmail.com

19. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

Presidente: NEURI BARBIERI

Endereço: Praça Plínio Tourinho 875 - Capanema - Curitiba/PR
(Rua Engenheiros Rebouças em frente ao Estádio do Paraná Clube)

Cep: 80215-120

Tel / Fax: (41) 3363-4653

Cel: (41) 9199-5339

E-mail: neuribarbieri@hotmail.com / registro@voleiparana.com.br

Site: www.paranavolei.com.br

20. FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

Presidente: RENATO PERA

Endereço: Rua Abílio Soares, 1370 - Paraíso - São Paulo/SP

Cep: 04005-005

Tel / Fax: (11) 3053-9560 / (11) 3887-1039

E-mail: fpv@fpv.com.br / rpera@fpv.com.br

21. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Presidente: CHARLES RIBEIRO

Endereço: Rua Dom Bosco, 875 – Palácio Desportos Ruben Moreira Boa Vista - Recife/PE

Cep: 50.070-070

Tel / Fax: (81) 3421-8422

Cel: (81) 9971-4713

E-mail: charlesribeiro@uol.com.br e presidente@voleipernambuco.com.br;
vicepresidente@voleipernambuco.com.br,
daf@voleipernambuco.com.br

22. FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ÚLTIMO COELHO CARMO

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1496 - Centro - Teresina/PI

Cep: 64.000-280

Tel / Fax: (86) 3221-1936 / 3215-7697

Cel: (86) 9982-6101

E-mail: fpv.pi@uol.com.br / fpvpiaui@gmail.com

23. FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: CARLOS REINALDO PEREIRA SOUTO

Endereço: Rua do Bispo, 83 - Anexo A - Faculdade Estácio de Sá
Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ

Cep: 20.261-902

Tel / Fax: (21) 2264-3310 / 0048 / 2569-6339 / 2567-5313

Cel: (21) 99941-8220 (Carlos Souto) / (21) 99329-8248 (José Mauro)

E-mail: voleirio@uol.com.br

24. FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE VOLEIBOL

Presidente: AZUILO BRITO

Endereço: Rua Expedito Francisco Silva, Nº 645 - Bairro Dr Silvio Leite -
Boa Vista/RR

Tel / Fax:

Cel: (95) 9131-9466 (Azuilu) / 8111-5787

E-mail: voleiroraima@ibest.com.br / profazuilo@hotmail.com /
deoquino@hotmail.com

25. FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: SÉRGIO FEITOSA

Endereço: Rua Rocha Vieira, n. 3956 - Costa e Silva - Porto Velho/RO

Cep: 76.803-618

Tel: (69) 9202-0649

E-mail: sergiofeitosapvh@gmail.com

26. FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL

Presidente: GUALTER PRUDENTE RESENDE

Endereço: Rua Monsenhor Alberto Bragança de Azevedo, 83
Recanto do Sol - Atalaia - Aracaju/SE

Cep: 49.050-000

Tel / Fax: (79) 3213-7227

Cel: (79) 9972-0349

E-mail: gprudentevolei@bol.com.br / fsv@infonete.com.br
gualter@infonet.com.br / laelson@hotmail.com

27. FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

Endereço: Rua Alameda 13, Lote 41, Palmas/TO

Cep: 77.021-68a0

Tel / Fax: (63) 3214-8065

Cel: (63) 9978-1834

E-mail: abalem@uol.com.br

Realização



Patrocinadores Oficiais



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

